



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 91/12, firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR. ANAUAR AUAD – HDT/HAA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 91/12, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Goiânia.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

1.4 O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

1.5 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.6 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.6.1 Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.6.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

1.6.3 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.6.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, realizadas nos dias úteis, no período de 27/08/2012 a 31/08/2012, na Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS/SEST/SES, situada na Rua 26 S/Nº Bairro Santo Antônio, Goiânia, próximo ao Master Hall e ao lado do Hospital de Medicina Alternativa/HMA, no horário das 8 às 16 horas.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos solicitados: **cédula de identidade, comprovantes dos pré-requisitos e comprovantes dos títulos, cursos, habilitações e experiências declaradas.**

2.3 Todos os documentos devem ser entregues em fotocópias autenticadas em cartório extrajudicial.

2.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas um cargo e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.6 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente.

2.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

3.2. A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital.

3.2.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 (cinco) na análise curricular.

3.2.2. Os títulos exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados.

3.3 ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital.

3.3. Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

3.4 Na mesma publicação do resultado da análise curricular serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção, a entrevista por competência.

3.4.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados.

3.5 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.



4.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) que obtiver maior pontuação na análise curricular;
- b) tiver maior tempo de graduado ou formado.

5.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

6. DOS RECURSOS

6.1 Não serão admitidos recursos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido na convocação estarão automaticamente desclassificados.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível.

7.4 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.4.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.4.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG e nos quadros de avisos do Hospital de Doenças Tropicais Dr Anuar Auad – HDT/HAA.

8.3 A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

8.4 Este processo seletivo terá validade de 6 (SEIS) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG.

8.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

8.6 Os candidatos serão contratados por meio da celebração de contrato sob REGIME CELETISTA.

8.7 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

8.8 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HDT e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para os PNE.

8.9 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos do HDT/HAA qualquer alteração de endereço e telefone.

8.10 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.12 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelos telefones (62) 3201-3645, nos seguintes horários: das 7:30 às 12:30 e das 13:30 as 18 horas.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HDT.

8.14 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 23/08/2012.

Sílvia Maria Graziani e Silva

Coordenadora do DRH/ISG/PROJETO HDT

Ailton Ribeiro

Superintendente Regional ISG/PROJETO HDT

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade)	QTD/VAGAS	
				AC*	PNE**
MÉDICO CLÍNICO	20H	R\$ 6.035,20	40% INSALUBRIDADE	1	-
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20H	R\$ 6.035,20	40% INSALUBRIDADE	1	-
MÉDICO PROCTOLOGISTA	20H	R\$ 6.035,20	40% INSALUBRIDADE	1	-
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20H	R\$ 6.035,20	40% INSALUBRIDADE	3	-
MÉDICO PEDIATRA	20H	R\$ 6.035,20	40% INSALUBRIDADE	4	-
MÉDICO UROLOGISTA	20H	R\$ 6.035,20	40% INSALUBRIDADE	1	-
ENFERMEIRO	36H	R\$ 2.400,00	40% INSALUBRIDADE	14	02
ENFERMEIRO/REGULAÇÃO	36H	R\$ 2.400,00	40% INSALUBRIDADE	1	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	R\$ 900,00	40% INSALUBRIDADE	34	04
FARMACÊUTICO	44H	R\$ 3.300,00	40% INSALUBRIDADE	1	-
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44H	R\$ 800,00	40% INSALUBRIDADE	17	03
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	44H	R\$ 800,00	40% INSALUBRIDADE	3	-

Observações: Insalubridade 40% sobre o salário mínimo.

***AC – AMPLA CONCORRÊNCIA**

****PNE – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
MÉDICO CLÍNICO	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Residência e/ou Especialização em Clínica Médica (concluída). Experiência na área de Clínica Médica (mínimo 6 meses).
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Residência e/ou Especialização em Endocrinologia (concluída); Experiência na área de Endocrinologia (mínimo 6 meses).
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Residência e/ou Especialização em Coloproctologia (concluída); Experiência em cirurgia coloproctológica e colonoscopia (mínimo 6 meses).
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Residência em Cirurgia Geral (concluída); Experiência em na área de Cirurgia Geral (mínimo 6 meses).
MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Residência e/ou Especialização em Pediatria (concluída); Experiência na área de Pediatria (mínimo 6 meses).
MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Residência e/ou Especialização em Urologia (concluída); Experiência na área de Urologia (mínimo 6 meses).
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo.
ENFERMEIRO/REGULAÇÃO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência em regulação do acesso aos serviços de saúde (mínimo 6 meses).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo.
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia); Registro no Conselho de Classe Ativo.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo; Experiência mínima de 6 meses em farmácia (comercial ou hospitalar) e/ou almoxarifado.
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Ensino Médio Completo; Experiência mínima de 6 meses em farmácia (comercial ou hospitalar) e/ou almoxarifado.
<p>Obs: 1. Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC. 2. A experiência exigida deverá ser comprovada através da apresentação de CTPS devidamente assinada, contrato de trabalho com firma reconhecida ou, tratando-se de vínculo com entes públicos, declarações firmadas pelo Secretário da Pasta ou pelo Chefe do Poder Executivo.</p>	

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO
MÉDICO CLÍNICO	Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência emergência; transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; atendimento de emergência em enfermaria.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Atendimento ambulatorial, enfermaria, emergência e UTI. Realizar exames de colonoscopia e procedimentos na área de cirurgia coloproctológica de urgência e eletivo.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Atendimento médico na área cirúrgica no setor de ambulatório, enfermaria, emergência e UTI. Atendimento de pareceres e realização de procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivo.
MÉDICO PEDIATRA	Atendimento de pediatria em serviço de urgência, emergência e enfermaria; Transporte de pacientes para avaliação, transferência e exames externos.
MÉDICO UROLOGISTA	Atendimento especializado em Urologia em ambulatório, enfermaria e UTI. Atendimento de pareceres e realização e procedimentos cirúrgicos em urologia de urgência e eletivo.
ENFERMEIRO	Participar das atividades de planejamento, organização e execução dos serviços desenvolvidos no setor; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes. Dentre outras atividades inerentes a profissão regulamentada pela Lei do exercício profissional da Enfermagem.
ENFERMEIRO/REGULAÇÃO	Supervisionar o encaminhamento dos processos de trabalho sob a responsabilidade da equipe local de regulação, Elaboração de relatórios diários e periódicos que subsidiem a direção; Orientar e adequar fluxos de encaminhamento para a Unidade; Participar da construção de protocolos clínicos de atendimento a nível local; Promover ações de Educação Continuada em matéria de regulação; Dentre outras atividades inerentes a profissão regulamentada pela Lei do exercício profissional da Enfermagem.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Realizar atividades de nível médio técnico atribuídas as equipes de Enfermagem; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar das atividades de educação à saúde desenvolvidas pela instituição; Registrar evolução de enfermagem e demais dados no prontuário do paciente; Executar tratamentos específicos prescritos, ou de rotina, ao nível de sua qualificação; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Acompanhar o transporte interno e externo de pacientes, Dentre outras atividades inerentes a profissão regulamentada pela Lei do exercício profissional da Enfermagem.
FARMACÊUTICO	Avaliação de prescrição médica; Controle e dispensação de medicamentos psicotrópicos; Elaboração/revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; Supervisão de fracionamento de medicamentos; Farmacovigilância; Coordenação de inventários; Apoio nos fluxos da farmácia ambulatorial; Realizar supervisão de residentes; entre outras.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Dispensação de materiais e medicamentos; Controle de estoque; Operacionalização de sistema; Organização do setor; Participação de inventários; Controle de validade dos medicamentos.
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Dispensação de materiais; Controle de estoque; Operacionalização de sistema; Organização do setor; Participação de inventários; Controle de validade dos materiais.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
MÉDICO CLÍNICO	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
MÉDICO PROCTOLOGISTA	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
MÉDICO PEDIATRA	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
MÉDICO UROLOGISTA	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
ENFERMEIRO	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
ENFERMEIRO/REGULAÇÃO	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (eliminatória)- Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória)- Entrevista por Competências

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Tabela 1 - Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Título/Experiência	Quantidade máximo de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 180h.	05	1,0	5,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h.*	01	2,0	2,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	5,0	5,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	5,0	5,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 6 meses).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 1 ano comprovado.	05	3,0	15,0
G	Produção Científica na área**	01	3,0	3,0
TOTAL				50,0

*Todos os curso de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

****Considera-se produção científica:**

- I - artigos publicados em periódicos científicos;
- II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
- IV - livros e capítulos de livros;
- V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

Tabela 2 – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Item	Título/Experiência	Quantidade máximo de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 20h. na área de atuação escolhida.	05	2,0	10,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada.	05	4,0	20,0
C	Experiência de na área de formação (mínimo 6 meses comprovados).	05	4,0	20,0
TOTAL				50,0

Tabela 3 – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Item	Título/Experiência	Quantidade máximo de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Experiência profissional: estágio, programas de jovem aprendiz e educativos (mínimo 6 meses).	05	3,0	15,0
B	Experiência na área de atuação em farmácia (comercial ou hospitalar) e/ou almoxarifado (mínimo 6 meses comprovados).	05	4,0	20,0
C	Curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	15,0	15,0
TOTAL				50,0

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALÓR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM GRUPO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
CLAREZA AO SE EXPRESSAR	10

CONCEITOS:

Fraco	(1) Demonstrou dificuldade na resposta
Regular	(2-4) Foi superficial na resposta
Bom	(5- 8) Foi objetivo na resposta
Excelente	(9-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2012
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
23/08/2012	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DOE
DE 27/08/2012 ATÉ 31/08/2012	INSCRIÇÕES
ATÉ 06/09/2012	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DE 10/09/2012 ATÉ 14/09/2012	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
19/09/2012	PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL
A PARTIR DE 20/09/2012	CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO.

OBS. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.